

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0508.01/2015 Dispensa 0508.01/2015

*A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, consoante autorização do Sra. Ordenadora de despesas da Secretaria de Administração, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS do Município do Itaitinga.*

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24 e parágrafo único do art 26, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

*A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da Contratação do objeto em questão, sob pena de ser dispensado uma licitação, pois o valor esta abaixo a referida, da Secretaria de Administração deste Município.*

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.

*Referido serviço encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO adquirir o objeto requerido.*

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços efetivada por esta Comissão de licitação. A razão da opção em se contratar a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço global proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor mensal de: R\$ 1.875,00(Mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo o contrato substituído pela nota de empenho (Art. 62, caput, da lei de licitações vigente).

Itaitinga-Ce, 05 de agosto de 2015.

  
**JULIANA JAMILLY PESSOA SÁTIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação